



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON N°142, de 14 de Setembro de 1993.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP n°109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto- lei n°73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do **processo SUSEP n°001-4628/92**.

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto Social da **SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$80.311.250,38 (oitenta milhões, trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais e oitenta e três centavos) para Cr\$80.311.250,83 (oitenta milhões, trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais e oitenta e três centavos), mediante a versão de parte do patrimônio líquido, decorrente da cisão do patrimônio das sociedades **SUL AMÉRICA SERVIÇOS TÉCNICOS E COMERCIAIS S/A, PADRÃO PROCESSAMENTO E SERVIÇOS S/C LTDA, E SUL AMÉRICA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A**, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 1992.

**ELIEZER FERNANDES TUNALA**  
Resp. Pelo DECON